RESOLUÇÃO Nº. 1/06

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Altera o artigo 139 da Resolução nº. 2/91, de 25-6-91 (Regimento Interno), como segue e especifica.

Art. 1º - O artigo 139 da Resolução nº. 2/91 (Regimento Interno), passará a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 139 – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente e independentemente de convocação, em sua sede, nos períodos de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de abril de 2006.

Mesa Executiva

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
VICE-PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Martins Júnior
1º SECRETÁRIO (substituto)

José Airton de Araújo
2º SECRETÁRIO (indicado)

JCSS/AL.